



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2022

DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO DA RECEITA

A Previsão da receita na Lei Orçamentária Anual foi elaborada em conformidade com os demais instrumentos de planejamento e a legislação em vigor que trata das finanças e orçamentos na gestão pública, no valor de R\$43.738.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e trinta e oito mil reais), já feita a dedução destinada ao FUNDEB.

DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Entre o valor da receita prevista e a arrecadada, foi realizado, no exercício, a arrecadação no montante de 48.743.380,41 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais, com quarenta e um centavos), apresentando um excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.005.380,41 (cinco milhões, cinco mil, trezentos e oitenta mil reais, com quarenta e um centavos), com percentual de 11,44% (onze inteiros com quarenta e quatro décimo por cento).

PREVISÃO DA DESPESA

Na Lei Orçamentária Anual, conforme a legislação, o valor estimado para a receita será o mesmo para a fixação das despesas, portanto, o aumento da arrecadação contribui para a elevação da despesa, sendo mantido o equilíbrio financeiro e orçamentário do presente exercício através de medidas preventivas com a contenção das despesas, para que a mesma, sempre ocorresse em menor valor que a receita arrecada e havendo a tolerância de no máximo a igualdade entre a Receita Realizada e a despesas. Diante de tudo isto, foi possível manter o equilíbrio financeiro e fiscal, conforme determina a legislação pertinente ao assunto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

DO CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O aumento na demanda pela oferta dos serviços na manutenção e desenvolvimento do ensino e a exigência pelo aumento na melhoria da qualidade do mesmo no âmbito municipal, fez com que se procurasse dispender mais recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do mesmo, aplicando o percentual correspondente a 30,84% (trinta inteiros com oitenta e quatro décimos por cento), com isso, além de cumprir o limite mínimo exigido de 25% (vinte e cinco por cento) no artigo 212, da Constituição da República Federativa do Brasil, houve, também, uma maior contribuição, por parte da gestão, para aprimorar os serviços relacionados a educação.

DA DESPESA COM SAÚDE

Para atender melhor a população do município, com os serviços de saúde na atenção primária, na média e de alta complexidade, foi destinado um percentual de 18,99% (dezoito inteiros, com noventa e com noventa e nove décimos), das receitas provenientes da determinação contida na Constituição, da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar Federal Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, sendo, portanto, atendido o limite mínimo de 15%, determinado na legislação aqui mencionada.

DA DESPESA COM FUNDEB

O pagamento com a remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício nas atividades pedagógicas, foi equivalente a 100,00% (cem por cento), atendendo assim a legislação específica que determina uma aplicação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos referidos recursos provenientes do FUNDEB.

DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

O montante das despesas com pessoal e encargos sociais foi na ordem de 40,21% (quarenta inteiros com vinte e um décimos por cento), assim, foi atendido o dispositivo da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que determina a aplicação de até 54% (Cinquenta e Quatro por Cento) da Receita Corrente Líquida com a referida despesa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

DESPESAS COM AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS A CIDADANIA.

Nas ações e projetos na área da assistência social, foi alocado recursos financeiros na ordem de R\$4.004.510,77 (quatro milhões, quatro mil, quinhentos e dez reais, com setenta e sete centavos) para atender a população carente do município com serviços de assistência alimentar, médica, laboratorial, residencial e programas assistenciais destinados ao equilíbrio familiar.

DESPESAS DE CAPITAL.

INVESTIMENTOS

A despesa com investimentos no valor de R\$ 2.372.290,25 corresponde a realização de despesas com obras, tais como: construção dos gabinetes dos vereadores da câmara municipal, implantações de melhorias sanitárias, pavimentação a paralelepípedos de ruas pelo método convencional, drenagem e capeamento asfáltico de diversas ruas da sede do município. Além disso, foram destinados recursos para a aquisição de equipamentos tais como: equipamentos e suprimentos de informática, motores e bombas para captação de água em diversas comunidades do município, móveis e aparelhos eletrodomésticos para as diversas secretarias municipais, bem como aquisição de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

RESTOS A PAGAR

No exercício financeiro de 2022, o município não efetuou pagamento de despesas com restos a pagar de outros exercícios, no entanto, foi inscrito em restos a pagar no presente exercício o valor correspondente a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), por motivo de não haver tempo de liquidação da despesa no presente exercício, e havendo, portanto, a disponibilidade financeira para a quitação do referido débito, conforme determina a legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Mesmo havendo excesso de arrecadação, foram tomadas medidas preventivas no decorrer de todo o exercício para a realização da contenção da despesa de modo que o município procurasse manter o equilíbrio financeiro, para que a mesma, sempre ocorresse



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

em menor valor que a receita arrecada no período, ocorrendo assim um equilíbrio orçamentário e financeiro no decorrer do exercício.

Parazinho/RN, 03 de abril de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**